

DECRETO Nº 3.642, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no orçamento para 2013 ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, distribuídos nas seguintes dotações do programa 0045.

10.122.0045.2094.0000 – SAMS – Administração Geral
008-3.3.90.30.00-01.310.0000 – Material de Consumo.....R\$ 45.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações, do programa 0045.

10.122.0045.2094.0000 – SAMS – Administração Geral
007-3.1.90.13.00-01.310.0000 – Obrigações Patronais.....R\$ 45.000,00

Art. 3º. Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, distribuídos nas seguintes dotações do programa 0120.

10.301.0120.2103.0000 – SAMS – Administração Básica Medicina
037-3.3.90.30.00-01.310.0000 – Material de Consumo.....R\$ 30.500,00

Art. 4º. O crédito aberto na forma do artigo 3º deste Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações, do programa 0120.

10.301.0120.2103.0000 – SAMS – Administração Básica Medicina
034-3.1.90.13.00-01.310.0000 – Obrigações Patronais.....R\$ 25.000,00
035-3.3.90.04.00-01.310.0000 – Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 5.500,00

Art. 5º. Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, distribuídos nas seguintes dotações do programa 0005.

10.305.0005.2108.0000 – SAMS – Vigilância Epidemiológica

067-3.3.90.30.00-01.310.0000 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Art. 6º. O crédito aberto na forma do artigo 5º deste Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações, do programa 0005.

10.305.0005.2108.0000 – SAMS – Vigilância Epidemiológica

065-3.1.90.13.00-01.310.0000 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

Art.7º. Este Decreto entrará em vigor na sua data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de novembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração